RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** ("Companhia" ou "Renova"), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002 informa aos seus acionistas e ao público em geral que foi concedida nesta data, pelo juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo, processo de recuperação judicial nº 1103257-54.2019.8.26.0100, autorização para contratação de empréstimo do tipo "*debtor-in-possession*" ("DIP") junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, no montante de R$ 6.500.000,00, necessários para suportar as despesas essenciais à manutenção das atividades da Companhia e suas controladas. O DIP obedece aos exatos parâmetros e limitações estabelecidos pelo Juízo da 2º Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo.

Todos os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis, relacionados à matéria objeto deste fato relevante, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em seu website (www.ri.renovaenergia.com.br). A cópia do material também está disponível no sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.com.br) e no website da B3 (www.b3.com.br)

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores